



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 011/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o Perímetro Urbano da cidade de Vila Maria.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso das atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Perímetro Urbano da cidade de Vila Maria será delimitado de acordo com o memorial descritivo e mapa correspondente, conforme Anexos integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. A área superficial que compreende o perímetro urbano da cidade de Vila Maria é de 4.053.779,00m² (quatro milhões, cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove metros quadrados), correspondendo a quatrocentos e cinco hectares, trinta e sete ares e setenta e nove centiares.

Art. 2º. Fica revogada a Lei n.º 3.390, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres vereadores: Ventilamos a matéria do presente Projeto de Lei que visa a ampliação do Perímetro Urbano da cidade de Vila Maria.

O novo traçado do perímetro urbano, proposto neste ato, tem o objetivo de proporcionar a implantação de novo loteamento, ampliando a oferta de imóveis urbanos.

Assim, apresentamos aos nobres Vereadores, a matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria